

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2022

TECNOAGRO EMPREENDIMENTOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E SERVIÇOS EM MAQUINAS EIRELI, com endereço à AV Castelo Branco, nº 70, Centro, Jequié – BA, CEP 45.200-200, CNPJ/MF Sob o **41.925.964/0001-28**, através do seu representante legal, **SELMO ADILSON SILVA SANTOS**, portador do R.G. n.º**260445606**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **523.216.905-00**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1** Registro, com limite máximo de valor, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O BOM USO DOS EQUIPAMENTOS DE ROÇADEIRA, MOTOSSERRA, PODADEIRA E ATOMIZADOR PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
- 1.2** Os preços da **PROPONENTE** constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a **PROPONENTE** e a **Administração**.
- 1.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 106.144,85 (cento e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 013/2022**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

LOTE 01 - SERVIÇOS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001		2.000	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA	12,37	24.740,00
002		1.100	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOSSERRA	11,53	12.683,00
003		1.100	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOPODA	9,90	10.890,00
004		500	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ATOMIZADOR	11,70	5.850,00
TOTAL DO LOTE						54.163,00

LOTE 02 – PEÇAS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HUSKVARNA	8	UN	CILINDRO COMPLETO PARA ROÇADEIRA, 143RII, CILINDRO,	182,00	1.456,00

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjeque.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

				CAMISA, PISTÃO, ANÉIS, PINO, TRAVA DO PINO DO PISTÃO		
002	HUSKVARNA	22	UN	JUNTA CILINDRO PARA ROÇADEIRA 236R/134RII, P04 53	5,15	113,30
003	HUSKVARNA	30	UN	CHICOTE CPL PARA ROÇADEIRA 226/236/13RII	103,00	3.090,00
004	HUSKVARNA	8	UN	CARBURADOR PARA ROÇADEIRA 143 RII, 2 AGULHAS, P02-06	315,00	2.520,00
005	HUSKVARNA	40	UN	ELEMENTO FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA 143 RII, P02-48	21,00	840,00
006	HUSKVARNA	40	UN	FILTRO DE AR, PARA ROÇADEIRA 143 RII/236R, P03-25	21,00	840,00
007	HUSKVARNA	5	UN	MODULO IGNIÇÃO 236R/143 RII, P04-97	112,00	560,00
008	HUSKVARNA	38	UN	MANGUEIRA DE GASOLINA PARA ROÇADEIRA, 143RII/236R	25,20	957,60
009	HUSKVARNA	12	UN	TAMBOR EMBREAGEM 236R/143RII P05-136	89,00	1.068,00
010	HUSKVARNA	10	UN	CAIXA DE TRANSMISSÃO PARA ROÇADEIRA 236, 143R, 241R, P05-151	415,00	4.150,00
011	HUSKVARNA	5	UN	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA 236R, 143RII, P12	395,00	1.975,00
012	HUSKVARNA	12	UN	SAPATA EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA 236R, 143RII, P05-104	95,00	1.140,00
013	JACTO	20	UN	LANÇA COM REGISTRO COMPLETO	65,50	1.310,00
014	HUSKVARNA	6	UN	TANQUE GASOLINA ROCADEIRA 236/143RII	260,00	1.560,00
015	ARGON	5	JG	JOGO JUNTA 5.5/6.5/7 HP	63,00	315,00
016	HUSKVARNA	5	UN	BATERIA PULVERIZADOR ELETRICO 12V.7A	170,00	850,00
017	ARGON	10	UN	TAMPA TANQUE GASOLINA UNIVERSAL	28,50	285,00
018	JACTO	28	JG	EMBOLO COURO COM ESPACADOR JOGO	13,00	364,00
019	HUSKVARNA	20	UN	MOLA ARRANQUE 61/268/272/288 P04---42	22,00	440,00
020	HUSKVARNA	40	UN	FILTRO DE GASOLINA MS/ROC CERAMICA	23,15	926,00
021	HUSKVARNA	13	UN	FILTRO DE AR MS 61/281/288	42,35	550,55
022	HUSKVARNA	40	UN	LAMINA 02 PONTAS POWER MAX	46,50	1.860,00
023	HUSKVARNA	16	UN	ANEL SEGMENTO ROC 143RII	16,20	259,20
024	HUSKVARNA	10	UN	PISTAO ROC 143RII	125,00	1.250,00
025	HUSKVARNA	5	UN	MODULO INGNICAO 51/55/61/268/272	268,00	1.340,00
026	HUSKVARNA	9	UN	TAMPA TANQUE GASOLINA ROC 143RII / 236R	22,00	198,00
027	HUSKVARNA	35	UN	MOLA ARRANQUE 226R/236R/143RII	26,50	927,50
028	HUSKVARNA	20	UN	JOGO JUNTA CARBURADOR 61/268/288/395	95,00	1.900,00
029	HUSKVARNA	6	UN	SABRE 20 3/8 1.5	559,00	3.354,00
030	HUSKVARNA	9	UN	CAPA POLIA ROC 236 143RII	42,80	385,20
031	HUSKVARNA	8	UN	ESTICADOR CORRENTE MS 61/268/272/288	43,50	348,00
032	HUSKVARNA	22	UN	JUNTA CARTER ROC 236R/143RII	4,50	99,00
033	HUSKVARNA	50	UN	CORDA ARRANQUE ROC/MS TODOS	4,50	225,00
034	HUSKVARNA	30	UN	VELA NGK	22,50	675,00
035	HUSKVARNA	6	UN	CARBURADOR MS 61/ 268 /272	228,00	1.368,00
036	HUSKVARNA	8	UN	ACOPLAMENTO ROC 236R/143RII	76,00	608,00
037	HUSKVARNA	360	UN	CORRENTE MOTOSSERRA 3/8 1.5	2,90	1.044,00
038	HUSKVARNA	80	FR	HUSQVARNA PREMIUM OLEO 2 TEMPO	27,65	2.212,00
039	HUSKVARNA	10	UN	TUBO CARDAN ROC 236R 143RII	141,00	1.410,00
040	HUSKVARNA	10	UN	EIXO CARDAN ROC 236R/143RII	94,50	945,00
041	HUSKVARNA	2	UN	PUNHO 362M18	140,00	280,00
042	HUSKVARNA	2	UN	MODULO IGNIÇÃO ATOMIZADOR 362M18	145,50	291,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

043	HUSKVARNA	6	UN	CABO ACELERADOR ATOMIZADOR 362D28	80,00	480,00
044	HUSKVARNA	3	UN	PINO PISTÃO 362D28/M18	30,00	90,00
045	HUSKVARNA	6	UN	ANEL TRAVA PISTAO 362D28/M18	5,00	30,00
046	HUSKVARNA	5	UN	VIRABREQUIM ATOMIZADOR 362D28	389,00	1.945,00
047	HUSKVARNA	8	UN	MOLA ARRANQUE ATOMIZADOR 362D28/M18	28,00	224,00
048	HUSKVARNA	8	UN	ANEL SEGMENTO ATOMIZADOR 362D28	25,00	200,00
049	HUSKVARNA	3	UN	CILINDRO ATOMIZADOR 362D28/M18	615,00	1.845,00
050	HUSKVARNA	5	UN	VALVULA SPRAY ATOMIZADOR 362D28/M18	78,50	392,50
051	HUSKVARNA	3	UN	MANGUEIRA GASOLINA ATOMIZADOR 362D28/M18	63,00	189,00
052	HUSKVARNA	18	UN	MANGUEIRA GASOLINA MS 61/272/281/288	16,50	297,00
TOTAL DO LOTE						51.981,85

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias uteis após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 22 de março de 2022, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal. Fornecedor: TECNOAGRO EMPREENDIMENTOS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E SERVIÇOS EM MAQUINAS EIRELI, CNPJ: 41.925.964/0001-28.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).